

## PORTARIA Nº 02/2021

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 1.038/2021, e as alterações trazidas pela Lei 1.043/2021, que dispõe sobre o Conselho do FUNDEB e a Lei Federal nº 14.113/2020, ficam convocados todos os professores, técnicos, administrativos, diretores de escolas, alunos e pais de alunos, para participarem da escolha dos membros que irão atuar no CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, no âmbito do município de Paragominas-Pa.

Art. 1º - Tendo em vista que os termos da Lei Municipal nº 1.038/2021, e as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.043/2021, o Conselho Municipal do FUNDEB, consta de **14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes**, vem dar publicidade ao processo seletivo para o exercício de 2021/2022, com as seguintes vagas:

- I) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (hum) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- II) 01 (hum) representante dos professores da educação básica pública;
- III) 01 (hum) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV) 01 (hum) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 01 (hum) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- VII) 01 (hum) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- VIII) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- IX) 01 (hum) representante das escolas indígenas;
- X) 01 (hum) representante das escolas do campo;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Art. 2º - Ficam NOTIFICADAS, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para indicação de seus representantes e respectivos suplentes, para composição do CACS/FUNDEB, **no prazo máximo até 27/05/2021**, cuja indicação deverá ser encaminhada a esta Comissão Eleitoral, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.038/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.043/2021, e, Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 3º - Fica NOTIFICADO o CONSELHO TUTELAR, para a indicação de um de seus membros para ocupar o assento no CACS/FUNDEB, com seu respectivo suplente, **no prazo máximo até 27/05/2021**, cuja indicação deverá ser encaminhada a esta Comissão Eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 1.038/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.043/2021, e, Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 4º - Fica NOTIFICADA, a UMESP – UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE PARAGOMINAS, para a indicação de um de seus membros para ocupar assento no CACS/FUNDEB, com seu respectivo suplente, **no prazo máximo até 27/05/2021**, cuja indicação deverá ser encaminhada a esta Comissão Eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 1.038/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.043/2021, e, Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 5º - Ficam NOTIFICADOS, todos os alunos da educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Paragominas, excluídos os secundaristas, para se candidatarem a vaga do CACS/FUNDEB, com seu respectivo suplente, para tanto, devem **comparecer na Casa do Professor, situada à Rua Marabá, nº 01, CEP: 68625-330, Bairro Célio Miranda, Paragominas-Pa., em horário das 8 às 12h, da data de publicação deste edital até o dia 21/05/2021, para inscrição no processo eletivo, a ser promovido pelos seus pares, no dia 27/05/2021, no horário, das 8 às 18h, na Escola Municipal, Maria da Silva Nunes, situada na Rua Fortaleza, nº 01, Jardim Bela Vista, Paragominas-Pa., em conformidade com o art. 6º, II, da Lei Municipal nº 1.038/2021, alterada pela Lei nº 1.043/2021 (de Criação do Conselho do FUNDEB)**

Art. 6º - Ficam NOTIFICADOS, todos os pais de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, para, querendo, se candidatarem à vaga do CACS/FUNDEB, com seu respectivo suplente, para tanto, devem **comparecer à Casa do Professor, situada à Rua Marabá, nº 01, CEP: 68625-330, Bairro Célio Miranda, Paragominas-Pa., em horário das 8 às 12h, da data de publicação deste edital até o dia 21/05/2021, para inscrição no processo eletivo, a ser promovido pelos seus pares, no dia 27/05/2021, das 8 às 18h., na Escola Municipal Maria da Silva Nunes, situada na Rua Fortaleza, nº 01, Jardim Bela Vista, Paragominas-Pa., em conformidade com o art. 6º, II, da Lei Municipal nº 1.038/2021, alterada pela Lei nº 1.043/2021 (de Criação do Conselho do FUNDEB)**

Art. 7º - Ficam NOTIFICADOS, todos os diretores de Escolas Públicas Municipais de Ensino, que queiram se candidatar à vaga do CACS/FUNDEB, com seu respectivo suplente, para tanto, devendo **comparecer à Casa do Professor, situada à Rua Marabá, nº 01, CEP: 68625-330, Bairro Célio Miranda, Paragominas-Pa., em horário das 8 às 12h, da data de publicação deste edital até 21/05/2021**, para inscrição no processo eletivo a ser promovido pelos seus pares no dia **27/05/2021, das 8 às 18h, na Escola Municipal Maria da Silva Nunes, situada na Rua Fortaleza, nº 01, Jardim Bela Vista, Paragominas-Pa.**, em conformidade com o art. 6º, II, da Lei Municipal nº 1.038/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.043/2021 (de Criação do Conselho do FUNDEB).

Art. 8º - Ficam NOTIFICADOS, todos os professores da Rede Pública Municipal de Ensino, que queiram se candidatar à vaga do CACS/FUNDEB, com seu respectivo suplente, para tanto, devem **comparecer ao SINPEMP – Sindicato dos Profissionais do Magistério de Paragominas, situado na Rua Santa Helena, nº 52, Cidade Nova, Paragominas-Pa.**, haja vista que na conformidade do art. 6º, III, da Lei Municipal nº 1.038/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.043/2021 (de Criação do Conselho do FUNDEB), esta entidade deve **indicar seu representante, até o dia 27/05/2021.**

Art. 9º - Ficam NOTIFICADOS, todos os Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas, que queiram se candidatar à vaga no CACS/FUNDEB, para tanto, devem **comparecer ao SINSEP – Sindicato dos servidores Públicos de Paragominas, situado na Rua do Contorno, nº 156, Centro**, haja vista que na conformidade do art. 6º, III, da Lei Municipal nº 1.038/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.043/2021 (de Criação do Conselho do FUNDEB), esta entidade deve **indicar seu representante, até o dia 27/05/2021.**

Art. 10º - Ficam NOTIFICADAS, todas as **Organizações da Sociedade Civil**, que queiram se candidatar às 02 (duas) vagas no CACS/FUNDEB, com seus respectivos suplentes, para tanto, devem encaminhar a solicitação de candidatura a esta comissão, através de ofício a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na Rua Guimarães Rosa, nº 448, CEP: 68628-220, Promissão II, Paragominas-Pa., ou pelo endereço eletrônico: [gabinetesemec@paragominas.pa.gov.br](mailto:gabinetesemec@paragominas.pa.gov.br) a partir da data da publicação do edital, **da data de publicação deste edital até o dia 21/05/2021, para concorrer ao processo eletivo, a ser promovido pelos seus pares inscritos, o qual se realizará no dia 27/05/2021, das 8 às 18h., na Escola Municipal Maria da Silva Nunes, situada na Rua Fortaleza, nº 01, Jardim Bela Vista, Paragominas-Pa., nos termos da Lei Municipal nº 1.038/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.043/2021, e, Lei Federal nº 14.113/2020.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Art. 11º - Ficam NOTIFICADOS, todos os alunos, pais de alunos, professores, diretores e servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais Indígenas, que queiram se candidatar à vaga do CACS/FUNDEB, para tanto, devem encaminhar a solicitação de candidatura, a esta comissão, através de ofício, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na Rua Guimarães Rosa, nº 448, CEP: 68628-220, Promissão II, Paragominas-Pa., ou pelo endereço eletrônico: [gabinetesemec@paragominas.pa.gov.br](mailto:gabinetesemec@paragominas.pa.gov.br) a partir da data da publicação do edital até o dia **21/05/2021**, para concorrer ao processo eletivo, a ser promovido pelos seus pares inscritos o qual se realizará no dia **27/05/2021**, das 8 às 18h., na Escola Municipal Maria da Silva Nunes, situada na Rua Fortaleza, nº 01, Jardim Bela Vista, Paragominas-Pa., nos termos da Lei Municipal nº 1.038/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.043/2021, e, Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 12º - Ficam NOTIFICADOS, todos os alunos, pais de alunos, professores, diretores e servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais do Campo, que queiram se candidatar à vaga do CACS/FUNDEB, para tanto, devem encaminhar a solicitação de candidatura, a esta comissão, através de ofício, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na Rua Guimarães Rosa, nº 448, CEP: 68628-220, Promissão II, Paragominas-Pa., ou pelo endereço eletrônico: [gabinetesemec@paragominas.pa.gov.br](mailto:gabinetesemec@paragominas.pa.gov.br) a partir da data da publicação do edital até o dia **21/05/2021**, para concorrer ao processo eletivo, a ser promovido pelos seus pares, o qual se realizará no dia **27/05/2021**, das 8 às 18h., na Escola Municipal Maria da Silva Nunes, situada na Rua Fortaleza, nº 01, Jardim Bela Vista, Paragominas-Pa., nos termos da Lei Municipal nº 1.038/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.043/2021, e, Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 13º - São impedidos de integrar o Conselho a que se refere o presente edital, por força da Lei Municipal nº 1.038/2021, alterada pela Lei Municipal de nº 1.043/2021, e, Lei Federal nº 14.113/2020, estendendo-se tal impedimento a seus suplentes:

I – Cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro) grau, do Presidente e Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado, do Governador e do Vice-Governador, do Prefeito e Vice-Prefeito e dos Secretários Estaduais, Distritais ou Municipais;

II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno de recursos do fundo, bem como cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

III – Estudantes menores de 18 anos;

IV – Pais de alunos que:

- a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração, no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor de recursos; ou
- b) Prestem serviços terceirizados, ao Poder Executivo Municipal.

V – Presidentes de partidos políticos, associações de moradores, presidentes de sindicatos e entidades que não tenham em seus estatutos vedações de prática política ou manifestações políticas.

Art. 14º – Aos integrantes de categorias sujeitas à indicação, entendidos aqueles contidos neste Edital, excluídos os indicados no Art. 2º ao 4º, deverão **no ato de sua inscrição, apresentar RG, CPF, Comprovante de Residência e documento comprobatório de permanência na categoria.**

Art. 15º – Aos integrantes de categorias sujeitas a votação de seus pares, entendidos aqueles contidos nos Arts. 5º, 6º, 7º, 10º e 11º, deste edital, deverão **no ato da candidatura, apresentar RG, CPF, Comprovante de Residência e documento comprobatório de permanência na categoria.**

Art. 16º - A votação respeitará o escrutínio secreto, podendo cada interessado votar em qualquer candidato, desde que pertencente à categoria.

Art. 17º - Os pais de alunos e alunas, só poderão votar em seus pares, **mediante apresentação documento oficial com foto para comprovação de vínculo na Rede Pública Municipal de Ensino de Paragominas-Pa.**

Art. 18º - A apuração das urnas será imediatamente após o encerramento da votação, na presença dos candidatos, sendo eleito para o conselho os membros com a maioria de votos, sendo, também, automaticamente eleitos, os seus suplentes, indicados no momento da candidatura.

Art. 19º - O processo eleitoral objeto do presente, obedece todos os termos de segurança sanitária, contidos no Decreto Municipal nº 023/2021, republicado em 25 de abril de 2021.

Art. 20º - Caberá à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do FUNDEB, a divulgação final dos indicados e dos eleitos.

Paragominas-Pa, 12 de maio de 2021.

  
**ADRIANA MARIA QUEIROZ**

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do FUNDEB